

CÓDIGO DE ÉTICA DA PREVI

Apresentação

Apresentamos a todos os nossos públicos o Código de Ética da Previ.

Ele foi construído a partir de nossas experiências pessoais e institucionais, acumuladas desde a primeira edição desse documento em 2009.

Um Grupo de Estudo foi criado em 2013, composto por representantes do Conselho Deliberativo, da Presidência e de cada uma das Diretorias, para a elaboração da proposta inicial deste documento, cujo conteúdo foi apreciado pela Diretoria Executiva e aprovado pelo Conselho Deliberativo. Por isso, podemos dizer que este Código de Ética é um documento vivo, que expressa um acordo de disposições éticas das pessoas físicas e jurídicas por ele abrangidas.

Este Código de Ética é, assim, um documento público, de acesso livre a todas as partes interessadas em nossas atividades, para conhecimento, consulta e reflexão individual. Ele inspira e referencia nossas condutas cotidianas.

O cumprimento dos princípios e valores presentes neste documento expressa o compromisso de todos com a Missão e a Visão da Previ e com a preservação da sua imagem perante todos os públicos e a sociedade.

O Comitê de Ética, responsável por propor atualizações deste documento, estará sempre acessível a todos para receber qualquer manifestação de dúvidas, conflitos ou dilemas, sugestões e críticas, de forma a proporcionar debates, ações educativas e propositura de novas soluções para o aprimoramento contínuo deste Código de Ética.

Convidamos todos os nossos públicos abrangidos por este Código de Ética a se juntarem a este projeto de gestão e desenvolvimento de uma sólida cultura ética na Previ.

Rio de Janeiro, novembro de 2020
Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva

1. Preâmbulo

Nosso Código de Ética é público e contém um conjunto de princípios e valores que declaramos, respeitamos, praticamos e difundimos nas relações em que estamos inseridos e que refletem nosso padrão de conduta.

2. Atualização

O Código de Ética da Previ será revisado, no mínimo, a cada dois anos, ou a qualquer tempo, sempre que necessário.

3. Princípios Éticos

Nossas condutas institucionais e profissionais são referenciadas pelos seguintes princípios éticos:

- a) cidadania, democracia, transparência, equidade, solidariedade e responsabilidade socioambiental;
- b) honestidade, integridade, respeito e justiça;

- c) responsabilidade profissional, coerência e comprometimento.

4. Direcionadores de Conduta Institucional

- 4.1. Observamos nossos princípios éticos nas ações e relacionamentos com os diferentes públicos com que interagimos.
- 4.2. Praticamos a gestão da Previ orientados pelos princípios da legalidade, impessoalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência e razoabilidade.
- 4.3. Defendemos os legítimos interesses do conjunto de nossos Participantes e Assistidos.
- 4.4. Promovemos a transparência, a equidade, e a boa-fé nas relações negociais e institucionais e com os participantes assistidos.
- 4.5. Praticamos e estimulamos ações de responsabilidade socioambiental no cumprimento da nossa Missão.
- 4.6. Praticamos o desenvolvimento e a melhoria contínua dos processos e dos serviços.
- 4.7. Preservamos o patrimônio e a imagem da Previ.

5. Relacionamentos

- 5.1. Em todos os nossos relacionamentos, afirmamos nosso compromisso com:
 - a) a equidade de gênero e raça/etnia;
 - b) o repúdio a qualquer tipo de discriminação;
 - c) o repúdio a condutas que possam caracterizar assédio de qualquer natureza;

- d) o repúdio a qualquer trabalho degradante, infantil, compulsório e escravo;
- e) a prevenção e o combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo;
- f) a prevenção e o combate à corrupção;
- g) a lisura, a transparência e a imparcialidade; e
- h) o sigilo e a confidencialidade das informações não-públicas, confidenciais e protegidas por lei.

5.2. Nos relacionamentos entre conselheiros, dirigentes, funcionários, colaboradores e entre áreas, valorizamos e praticamos:

- a) a cordialidade, a colaboração, o diálogo e o cultivo de um ambiente digno e saudável;
- b) o respeito ao sigilo de informações de caráter pessoal e organizacional; e
- c) o respeito à diversidade e às diferenças pessoais.

5.3. Nos relacionamentos externos com Participantes, seus Beneficiários, Assistidos, Ex-Participantes, Patrocinadores, Órgãos Reguladores/Fiscalizadores, outros Fundos de Pensão, Fornecedores, Prestadores de Serviços, demais entidades, mídia e sociedade, praticamos:

- a) o diálogo, a colaboração e a parceria;
- b) o respeito às leis e às boas práticas trabalhistas, sociais e ambientais; e
- c) a prestação de informações com integridade, veracidade, transparência e tempestividade.

6. Integridade e Conflito de Interesses

6.1. Em nossas condutas profissionais, cultivamos a integridade pessoal e buscamos não incorrer em conflitos de interesses.

6.2. Preservamos a imagem da Previ ao não oferecer nem aceitar favores, em benefício próprio ou de terceiros, no relacionamento com pessoas, empresas e entidades com as quais mantemos relações pessoais, comerciais ou institucionais, especialmente as que possam influir em atos de gestão da Previ.

6.3. Recusamos quaisquer vantagens para nós ou para outrem, originadas de acessos privilegiados a informações, inclusive na condução de negociações em nome da Previ, mesmo que não gerem prejuízo direto à Entidade.

6.4. Repudiamos práticas ilícitas como suborno, extorsão, corrupção, propina, em todas as suas formas.

6.5. Respeitamos a confidencialidade dos assuntos protegidos pela lei, bem como aqueles estratégicos e de negócios, sabendo que os produtos e metodologias de propriedade da Previ servem exclusivamente aos interesses da Entidade.

6.6. Não exercemos atividade que implique relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão de que participamos na Previ.

7. Abrangência

7.1. O presente Código de Ética da Previ é um compromisso assumido por:

- a) Conselheiros - membros dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Consultivos da Previ;
- b) Dirigentes - membros da Diretoria Executiva da Previ;
- c) Membros do Comitê de Auditoria;
- d) Funcionários - Funcionários do Quadro Próprio e Funcionários Cedidos pelo Banco do Brasil S.A., inclusive os Gestores;
- e) Colaboradores - Terceirizados, Consultores, Estagiários e Jovens-aprendizes; e
- f) Fornecedores e Prestadores de serviços e seus empregados, enquanto prestarem serviços à Previ.

8. Termo de Ciência e Compromisso

8.1. Todos os Conselheiros, Dirigentes, Membros do Comitê de Auditoria, Funcionários e Colaboradores abrangidos por este Código de Ética assinam um Termo de Ciência e de Compromisso, por meio eletrônico ou impresso, pelo qual declaram conhecê-lo e tê-lo compreendido, e comprometem-se a respeitá-lo, cumpri-lo e zelar pelo seu cumprimento.

8.2. Nas campanhas anuais de leitura, Conselheiros, Dirigentes, Membros do Comitê de Auditoria e Funcionários são orientados a registrar ciência do Código de Ética da Previ.

8.3. Os Fornecedores e Prestadores de Serviços da Previ, mediante cláusula contratual, igualmente comprometem-se a respeitar, cumprir e disseminar o presente Código de Ética junto a seus empregados.

9. Gestão da Ética

9.1. Comitê de Ética

O Comitê de Ética da Previ é o órgão responsável por promover o desenvolvimento contínuo da cultura ética, zelando pelo aprimoramento deste Código e de assuntos relacionados à Gestão da Ética, e conduzindo assuntos específicos conforme definido em seu Regimento Interno.

9.2. Canal de acesso ao Comitê de Ética

A Previ disponibiliza canal de acesso para registro de sugestões, críticas e consultas sobre os compromissos firmados em seu Código de Ética.

Essas manifestações são tratadas pelo Comitê de Ética. É assegurado ao manifestante sigilo e confidencialidade, quando requerido.

9.3. Medidas Disciplinares

O eventual descumprimento de algum dos compromissos de conduta firmados no Código de Ética da Previ será apurado pelas instâncias competentes, ensejando à adoção de medidas administrativas de caráter educativo e, em casos mais graves, de medidas disciplinares cabíveis, conforme regulamenta o Processo de Controle Disciplinar.

9.4. Treinamentos

Todos os Conselheiros, Dirigentes, Membros do Comitê de Auditoria e Funcionários são anualmente orientados a realizar treinamentos sobre ética e disseminar os princípios e direcionadores de conduta expressos nesse Código e na Trilha Ética.

9.5. Glossário

O Código de Ética da Previ é acompanhado de um Glossário cujo objetivo é ampliar o entendimento acerca dos principais conceitos nele presentes, bem como esclarecer eventuais dúvidas conceituais.